PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....
PROJETO DE LEI.....
AUTORIA.....
.....

LEI Nº 067/96

SÚMULA : Denomina vias públicas no Loteamento Vila Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento **VILA MINAS GERAIS**, situado no Lote 42-1/REM/160-I-1/B, Gleba Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, na Zona Leste do perímetro urbano, como segue:

Rua "A"	**RUA JOÃO D'ESQUÍVEL GANEM**
Rua "B"	**TRAVESSA DR. FOUAD ELIAS MASSAD SALOMÃO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de agosto de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal